

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Fica revisado o valor unitário do item conforme descrito abaixo:

O valor do item 02 que antes era de R\$ 2.687,00 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais) passará a ser de R\$ 3.358,75 (Três mil trezentos e cinquenta e oito e setenta e cinco centavos).

Assim, o valor total do item 02 que antes era R\$ 10.748,00 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais) passará a ser de R\$ 13.435 (Treze mil quatrocentos e trinta e cinco)

**Realizando o valor total do contrato de R\$ 13.951,98 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).**

O reajuste foi de 25% conforme solicitado e pesquisa de preço realizado pelo setor de compras.

Segue planilha abaixo:

Como era antes:

ITEM	DESCRIÇÃO	ASSIS	V.UNIT	V. TOTAL
2	Computador All in One. 24V550-BJ31P1 Intel Core i3 4GB 500GB LED 23,8 Windows 10.	4	R\$ 2.687,00	Rs 10.748,00

Como ficará:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
2	Computador All in One. 24V550-BJ31P1 Intel Core i3 4GB 500GB LED 23,8 Windows 10.	4	R\$ 3358,700	Rs 13435,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do termo ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São João do Paraíso (MA), 11 de julho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nesia Gomes de Moura Brito

Contratante

**L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 14.793.347/0001-43

Lindomar Pires de Sousa

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 122085631b78ddc76e0a8c8766e51d29

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
21200512-TP-002-2021-03**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-03

*Termo Aditivo do Contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Saúde, Sr(a). **Juvenal Marinho Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada contratante, e a empresa **P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, situada na Rua da Serraria, nº133-B, Serraria - São Mateus Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.036/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Paulo Ricardo Lopes Paiva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 111823999-4 SSP/MA do CPF nº 017.744.613-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.686/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Quarta e a Quinta do contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do

Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Nº **21200512-TP-002-2021-03**, firmado em 12 de maio de 2021, referente a TP 002/2021, a saber:

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:**

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos em 07(sete) parcelas iguais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era de 31/12/2021 até 12/07/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) encerrando em 13/02/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 de julho de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Juvenal Marinho Rodrigues**  
Contratante

**P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**

CNPJ nº 34.842.036/0001-34  
Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva  
Contratada

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **bb2a6cc45ea8567cf9c8cf63679b54f4**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**21200512-TP-002-2021-01**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-01

*Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, que entre si fazem a PREFEREITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF nº 237.383.083-34, a seguir denominada contratante, e a empresa **P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, situada na Rua da Serraria, nº133-B, Serraria - São Mateus Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.036/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Paulo Ricardo Lopes Paiva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 111823999-4 SSP/MA do CPF nº 017.744.613-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e a Quinta** do contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, Nº **21200512-TP-002-2021-01**, firmado em 12 de maio de 2021, referente a TP 002/2021, a saber:

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:**

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) que serão pagos em 07(sete) parcelas iguais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era de 31/12/2021 até 12/07/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) encerrando em 13/02/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**  
GABINETE DO PREFEITO  
**Roberto Regis de Albuquerque**  
Prefeito Municipal

**P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**

CNPJ nº 34.842.036/0001-34  
Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva  
Contratada

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **cd2d6fd54a4f402ee7067b806f0d8f4e**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**21200512-TP-002-2021-02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-02

*Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que entre si fazem a PREFEREITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Educação, neste ato representado pela Secretária municipal de Educação **Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela** - CPF. 328.889.293-68 e RG nº 058319222019-4 SESP/MA, a seguir denominada contratante, e